



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para aquisição de Serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, pessoa jurídica de direito público, visando atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, e primando pelo bem estar de seus jurisdicionados na prática de políticas públicas de saúde, educação, lazer, cultura, esporte, meio ambiente e social.

Além de buscar cumprir suas metas de Governo voltadas ao bem estar de todos os cidadãos santarenos, planejou a execução de contratação de serviços gráficos voltadas para dar suporte às atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

Diante disso, surge a necessidade de contratação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. É essencial para atender às demandas institucionais, administrativas e de comunicação, abrange a produção de banner informativo, faixa em lona, cartilha para pintura, lixo car, panfletos, ventarola, crachá, envelope timbrado, talonário, pasta processo, requerimento, protocolo, camisas, plotagem e adesivo vinílico, fundamentais para a divulgação de campanhas de educação no trânsito, organização de eventos, autenticação de documentos/procedimentos administrativos e controle interno. Esses itens garantem a padronização visual, facilitam a comunicação com a população, contribuem para a segurança e identificação dos servidores e a adequada comunicação institucional.

E importante destacar a importância do uso de materiais educativos de trânsito que serão utilizados nas ações conforme calendários/cronograma de campanhas educativas de trânsito 2025 (SENATRAN), e o município de Santarém possuir uma frota mais de 145 mil veículos e uma população com mais de 330 mil habitantes sendo de extrema importância a execução de projetos visando preservar a vida, a saúde e o meio ambiente, reduzir os sinistros de trânsito e promover a convivência no trânsito de modo seguro e responsável para todos os usuários das vias terrestres.

Diante da necessidade contínua desses materiais e visando garantir qualidade, economicidade e conformidade com a legislação vigente, torna-se indispensável a realização de um processo licitatório.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

<b>Area Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Divisão de Educação no Trânsito	João Betcel dos Santos
Divisão de Processamento de Multas	Katryanne Oliveira Nogueira Neves
Núcleo de Operações Viárias	Camila Amanda Carvalho Alves

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

Trata-se de aquisição de bens comuns/serviço, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns/serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens/prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços gráficos conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

Os serviços gráficos para a SMT tem como objetivo fortalecer a comunicação institucional e a divulgação de ações, programas e projetos realizados pela Secretaria. A solução proposta visa à produção de materiais gráficos de alta qualidade, essenciais para promover a padronização visual, facilitar a comunicação com a população, contribuindo para a segurança e identificação dos servidores e a adequada comunicação institucional.

A utilização de materiais gráficos adequados é uma ferramenta estratégica para alcançar os objetivos da Secretaria, aumentando sua visibilidade e engajamento com a comunidade.

Os serviços gráficos para a SMT é uma ação estratégica que contribuirá diretamente para o sucesso das iniciativas da Secretaria, fortalecendo sua comunicação e ampliando seu impacto positivo na comunidade. A produção dos referidos materiais gráficos de qualidade, alinhados com os objetivos institucionais, permitirá que a SMT alcance seus públicos de forma eficiente, clara e engajante, promovendo uma cidade mais sustentável e bem informada.

#### **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Banner informativo em lona resistente, colorido tamanho 1,10 (comprimento) x 0,85 (largura) com impressão color em alta qualidade. Acabamento em canaleta em corda.	Unid.	20
2	Faixa em lona resistente colorida alta qualidade 2,5 (comprimento) x 0,9 (largura), acabamento em canaleta	Unid.	15
3	Cartilha para pintura com 8 pag. Fto 17 (largura) x23 (comprimento) (fechado) capa em papel couchê brilho 170 g, miolo em offset 75 g	Unid.	15.000
4	Lixo car, material TNT, impressão color, Fto. 26 x 17 cm	Unid.	12.000
5	Panfletos fto. 15 x 21, impressão color F/V em papel couchê brilho 170g.	Unid.	20.000
6	Ventarola impressão (colorida) – tamanho: 30x25cm – corte especial - 300GR TRIPLEX	Unid.	10.000
7	Crachá funcional completo com identificação (nome, matrícula e cargo) em material PVC (100%) com fundo branco, nas seguintes dimensões 85 mm x 54 mm x 0,76 mm. com cordão personalizado, prendedor tipo jacaré e porta cartão.	Unid.	100
8	Envelope ofício timbrado, tamanho 11,4 x 22,9 cm	Unid.	100
9	Talonário de multas para registro de infração de transporte e veículos abandonados 03 vias, tamanho 15,5 x 22,7 em papel auto copy Fto, timbre color, bloco com 50	bl	10
10	Pasta processo em papel duplex 230g, impressão color Fto. 31x44 (aberta)	Unid.	100
11	Requerimento de Defesa Prévia em blocos de 100x1 Fto. 21x30. Impressão em papel offset 75g. 01cor.	BL	50
12	Requerimento de JARI em blocos de 100x1 Fto. 21x30. Impressão em papel offset 75g. 01cor.	BL	50
13	Envelope timbrado,25x18 cm	Unid.	1.000
14	Envelope timbrado,34x24cm	Unid.	500
15	Protocolo de defesa previa, timbre colors,2 vias cada, alt:08cm x larg:08 cm, em papel auto copy, Fto blocos com 50	BL	50
16	Protocolo de JARI previa, timbre, 2 vias cada, alt:08cm x larg:08 cm, em papel auto copy, Fto blocos com 50	BL	50
17	Protocolo de transferência, timbre,2 vias cada, alt:08cm x larg:15 cm, em papel auto copy, Fto blocos com 50	BL	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

18	Camisas em tecido colorido Dry liso	Unid.	600
19	Plotagem em adesivo refletivo em veículo tipo caminhonete 12,20x041m. brasão municipal 050x0,60m / selo municipal 0,15x080m, legenda "SMT", adesivo perturbado 1,60x050m	Unid.	8
20	Plotagem em adesivo refletivo em veículo tipo leve sedan 12,20x041m. brasão municipal 9,50x080m/ selo municipal 0,15x080m, legenda "SMT", adesivo perturbado 1,60x050m	Unid.	6
21	Plotagem em adesivo refletivo em veículo tipo motocicleta 2,50x030m. Brasão Municipal 050x0,60m / selo municipal 0,15x080m, legenda "SMT", Adesivo Perturbado 015x0,80m.	Unid.	10
22	Fornecimento e instalação de adesivo vinílico personalizado colorido em impressão digital, arte a ser definida pelo município e desenvolvida pela contratada.	m <sup>2</sup>	2.300

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

A despesa total estimada da contratação é de R\$777.690,68 (setecentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Entendemos que os bens e materiais, objeto da contratação, podem ser ofertados tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Desta formar a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Atualmente a Secretaria não possui contratação de fornecimento de serviços gráficos.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A pretensa contratação está plenamente alinhada com o planejamento da Unidade Gestora e em conformidade com ao Plano de Contratações Anual 2025 (PCA) da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

#### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

Os resultados pretendidos são atender com eficiência às demandas institucionais visando obter padrões de qualidade compatíveis com as necessidades da SMT. Vale ressaltar que atualmente a SMT precisa da contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

Com a aquisição passaremos a garantir a produção e fornecimento contínuo e tempestivo de materiais gráficos diversos, necessários ao funcionamento administrativo, às ações institucionais e à comunicação com o público interno e externo e assegurar a disponibilidade de serviços gráficos sob demanda, evitando descontinuidade nas atividades que dependam de materiais impressos.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há que se falar em impactos ambientais com a presente aquisição.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**16. RESPONSÁVEIS**

Área Requisitante:

**João Betcel dos Santos**  
Chefe da Divisão de Educação no Trânsito  
Decreto nº 263/2025

**Katryanne Oliveira Neves**  
Chefe de Div. de Processamento de Multas

**Katryanne Oliveira Neves**  
Chefe da Divisão de Processamento de Multas  
Decreto nº 1.218/2025

**Camila Amanda Carvalho Alves**  
Chefe do Núcleo de Operações Viárias  
Decreto nº 256/2025